



### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º FMAS 01/2017, QUE TEM POR OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO.

No dia 21/12/2018, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.192.344/0001-77, com sede a Rua Frei Menandro Kamps nº 393, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Olivia Schadeck Humenhuk, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, Chamada Publica nº FMAS 01/2017, **Processo de Licitação nº 01/2017, Inexigibilidade de licitação nº FMAS 01/2017**, conforme o que segue:

#### I – DAS ALTERAÇÕES

##### CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

**Paragrafo Primeiro.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário do **auxílio funeral adulto de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e o valor unitário do **auxílio funeral infantil de R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais).

**Paragrafo Segundo.** No caso em que o traslado para os funerais acima, ultrapassar a distância de **10 km**, será pago a complementação de valor de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado**, se em estrada não pavimentada.

**Paragrafo Terceiro.** A estimativa da quantidade de auxílios a serem atendidos no período mencionado na cláusula quinta, é de 40 auxílios funeral adulto; 14 auxílios funerais infantil.

**Paragrafo Quarto.** Nos casos que ocorra o traslado, a previsão é até 8.000 km, nas condições previstas no edital de credenciamento.

##### CLÁUSULA QUINTA:

**Paragrafo Primeiro.** A vigência do presente Contrato que era até **31/12/2018**, passará a ser até **31/12/2020**, conforme C.I. n. 441/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 6.318/2018.

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICIPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA**

Contratada

**Olívia Schadeck Humenhuk**

Sócia administradora

Visto:

**Winston Beyersdorff Lucchiari**

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome:

CPF :

Nome:

CPF: